



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Portaria nº 013/2025, de 23 de janeiro de 2025.

“Cede Servidor Contratado, para atuar na 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo – MG, em cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 01/2025 – 208ª ZE/MG – TER/MG, firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 01/2025 – 208ª ZE/MG – TER/MG, firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, visando ceder um colaborador para atender as necessidades da Câmara Municipal e da 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, para atuar no 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo nº 01/2024, através da Portaria nº 009/2025, e a manutenção da contratação de servidor, por tempo determinado, para justamente ser cedido ao Cartório Eleitoral local;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2025, encaminhado pela 208ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, solicitando a continuidade da cessão de servidor desta Câmara Municipal ao referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor **JOÃO LUIZ DOS REIS FILHO**, para trabalhar na 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo – MG, entre o mês de janeiro do ano de 2025 e 31/12/2025, em cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 01/2025 – 208ª ZE/MG – TREMG, firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, para contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades da Câmara Municipal e da 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 23 de janeiro de 2025

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal